



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

Ofício nº 059/2023

Piranhas (AL), 30 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piranhas
Piranhas – Alagoas.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 03/2023.

Senhor Prefeito,

Para que sejam adotados os procedimentos pertinentes, encaminha-se a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 03/2023 de autoria da Vereadora Maria Ozana Ferreira da Silva, para sanção do executivo, aprovada por unanimemente por esta Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 29 de março de 2023.

Atenciosamente,

Thais Camilla Araújo Camilo

Diretora Administrativa

Thais Camilla Araújo Camilo
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS
ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Projeto "QUEBRANDO O SILÊNCIO", no município de Piranhas, e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Projeto "QUEBRANDO O SILÊNCIO", no município de Piranhas, que se realizará anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Parágrafo único: O Projeto se caracterizará com a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate à violência contra mulher, criança, adolescente e idoso.

Art. 2º - O Dia "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I - esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

II - fortalecer as vítimas ao enfrentamento das situações, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;

III - incentivar a comunicação de violência ocorrida contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através do "Disque 100", garantido o sigilo do denunciante;

IV - Orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto a direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;

V - propagar a harmonia e a paz, contribuindo para a cultura da não violência;

VI - contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piranhas, 22 de março de 2023

Maria Ozana Ferreira da Silva
MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS
ESTADO DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Projeto "QUEBRANDO O SILÊNCIO".

Quebrando o Silêncio é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, promovido anualmente desde o ano de 2002, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

As atividades são desenvolvidas durante todo o ano, mas uma das suas principais ações ocorre sempre no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas diversas ações educativas e de prevenção ao combate à violência contra mulher, criança, adolescente e idoso.

Neste ínterim, o Projeto de Lei se sustenta na necessidade de avançarmos em estratégias de prevenção e combate à violência, que segundo a Organização Mundial da Saúde, a violência responde por aproximadamente 7% das mortes de mulheres na faixa etária de 15 a 44 anos e o Brasil, infelizmente, é um dos principais protagonistas dessa escala cruel.

O fenômeno crescente da violência doméstica assombra de forma peculiar os lares familiares onde as maiores ocorrências acontecem neste espaço que deveria ser de proteção e bem estar e o presente Projeto titulado "Quebrando o Silêncio" visa resgatar as vítimas desse mal que assola nossa sociedade desde os primórdios até a atualidade.

Portanto, com base nessa realidade, a destinação de um dia específico do ano embasado legalmente, o qual promoverá ações de prevenção à Violência Doméstica é oportuna e merece a adesão dos Poderes e Instituições, ensejando à sociedade, via debates e oficinas, a sensibilização plena de um problema social que precisa ser erradicado em nosso meio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

ESTADO DE ALAGOAS

Por todo o exposto, apresento o presente projeto aos Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, no sentido de torná-lo Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piranhas, 22 de Março de 2023

Maria Ozana Ferreira da Silva
MÁRIA OZANA FERREIRA DA SILVA
VEREADORA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
SETOR DE PROTOCOLO - GABINETE

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 03310005/2023

DATA ENTRADA: 31/03/2023

REQUERENTE

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

ENDEREÇO: PC NEMEZIO TEIXEIRA, 04, CENTRO, PIRANHAS/AL

TELEFONE: (82) 3686-3399

ASSUNTO

OFÍCIO

OFICIO Nº 59/2023 - ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 03/2023

YURIS PEREIRA SOARES DE SA